

BONIFICAÇÕES DE DESPESA INDIRETA (BDI) - SEM DESONERAÇÃO**LOCAL:** Manaus/AM**OBJETO:** Adequação das Instalações Elétricas do 4º CTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A		5,27%
1	Administração Central - AC	4,00%
2	Risco - R	1,27%
GRUPO B		9,43%
3	Seguro e Garantia - SG	0,80%
4	Lucro Bruto - L	7,40%
5	Despesas Financeiras - DF	1,23%
GRUPO C		5,65%
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	AJUSTE DECORRENTE DA LEI 12.715/2012	0,00%
BDI	$((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)) / (1-C)$	22,23%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$\text{BDI} = ((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)) / (1-C)$$

Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) seguindo a mesma formulação adotada pelo Contratante.

As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher.

O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado encontra-se de acordo com o Acórdão 2.622/2013 - TCU Plenário.

KALINY DE LIMA CARDOSO
Engenheira Eletricista – CREA-AM 0119083531